



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 142/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para o preenchimento de vagas remanescentes dos **Cursos Superiores de Graduação**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente edital visa preencher vagas remanescentes de cursos superiores de graduação do IFFar.

1.2. O quadro de oferta de cursos/vagas/turno encontra-se no Anexo II deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições é de **07 a 17 de maio de 2021**.

2.2. Poderão inscrever-se neste processo seletivo:

a) **Candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, podendo utilizar resultados a partir da edição do ano de 2009.

a.1) O candidato que participou do Enem na condição de Treineiro, com base nas normas do Enem 2020, está impedido de utilizar seus resultados para acesso à educação superior, especialmente a ofertada pelas instituições federais de educação superior, conforme determina o Edital nº 33, de 20/04/2020, publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2020, na edição 76, na seção 3, na página 36.

b) **Candidatos que possuem Diploma de Curso Superior de Graduação.**

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. O processo de inscrição será realizado somente via internet, através do preenchimento do formulário e envio da documentação. Para acessar o link de inscrição, o candidato deverá possuir uma conta no Google.

2.5. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Acessar o link: <https://forms.gle/PxQb3kuDFFLdWz6H7>

b) Preencher o formulário e anexar a documentação exigida (frente e verso), do Anexo IV deste edital, conforme modalidade de inscrição, no período estipulado pelo cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

b.1) A documentação poderá ser anexada em qualquer formato de texto ou imagem.

b.2) Os documentos anexados deverão estar perfeitamente legível.

2.6. Para realizar inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar uma única modalidade de inscrição:

a) Modalidade - ENEM (do ano de 2009 a 2020).

b) Modalidade - Portador de diploma de curso de graduação.

2.7. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá indicar uma única opção de curso, relacionado com o local de oferta onde deseja cursar.

2.8. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

2.9. A documentação enviada não será conferida no ato de recebimento. Assim, as informações ali inseridas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.10. A documentação do candidato classificado será automaticamente reconduzida para a sua matrícula.

2.11. É proibido o candidato ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

2.12. O IF Farroupilha não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato às informações prestadas.

2.13. Os erros de preenchimento nos formulários de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.14. Será validada somente a última inscrição.

2.15. O IFFar não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

2.16. Caso, após a homologação da confirmação de vaga da 1ª chamada houver vagas remanescentes, o campus poderá realizar chamadas posteriores, que serão divulgadas no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br).

2.17. Ao retorno das atividades presenciais, será exigida dos candidatos classificados, a apresentação dos documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Primeiramente, a classificação neste Processo Seletivo Simplificado se dará pela classificação geral dos candidatos, realizada pela ordem decrescente da nota obtida pela média aritmética simples das notas nas provas do ENEM do respectivo ano informado pelo candidato, incluindo a redação.

3.2. No caso de empate para o preenchimento da última vaga, o critério de desempate é a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

3.3. Não havendo mais candidatos classificados através do ENEM, e o curso ainda possuir vagas ociosas, as mesmas serão direcionadas aos candidatos portadores de diploma de curso de graduação.

3.4. A classificação para os candidatos portadores de diploma de curso de graduação consistirá:

a) Pela data de conclusão de curso (considera-se a data da colação de grau), priorizando o candidato que concluiu o curso há mais tempo.

b) Em caso de empate, o critério é a idade, priorizando o candidato de idade mais elevada.

3.5. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do IFFar, na(s) data(s) estipulada(s) pelo cronograma que está disponível no Anexo I deste edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, de acordo com o modelo do Anexo III, para o e-mail: proseletivo@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto "RECURSO", nas datas e horário estipulado, conforme informados no cronograma deste edital.

4.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

5.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo Simplificado 2021, por meio do seu sítio eletrônico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

(www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

5.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

5.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

5.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 07 de maio de 2021.

NÍDIA HERINGER
REITORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	07/05/2021
Período de inscrições	07 a 17/05/2021
Publicação da lista de inscritos	18/05/2021
Divulgação do resultado preliminar	20/05/2021
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado	Até 20h - 20/05/2021
Relação de candidatos classificados em 1ª chamada e resultado dos recursos	21/05/2021
Período de confirmação de vaga	24 a 26/05/2021
Publicação do resultado da confirmação de vaga da 1ª chamada	28/05/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

QUADRO DE OFERTA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, VAGAS E TURNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 - CURSOS DE GRADUAÇÃO		
UNIDADE	CURSO	VAGAS
Campus Alegrete	Tecnologia em Agroindústria - Noturno	18
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Noturno	8
	Tecnologia em Produção de Grãos - Noturno	9
	Licenciatura em Matemática - Noturno	25
	Licenciatura em Química - Noturno	25
Campus Frederico Westphalen	Licenciatura em Matemática - Noturno	22
Campus Jaguari	Tecnologia em Sistemas Elétricos - Noturno	31
Campus Júlio de Castilhos	Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno	16
	Licenciatura em Matemática - Noturno	30
Campus Panambi	Tecnologia em Processos Químicos - Noturno	18
	Tecnologia em Sistemas para Internet - Noturno	2
	Licenciatura em Química - Noturno	24
Campus Santa Rosa	Tecnologia em Alimentos - Noturno	2
	Licenciatura em Ciências Biológicas - Matutino	14
Campus Santo Ângelo	Tecnologia em Gestão do Agronegócio - Noturno	11
	Tecnologia em Sistemas para Internet - Noturno	16
	Licenciatura em Computação - Noturno	30
Campus Santo Augusto	Tecnologia em Alimentos - Noturno	26
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio - Noturno	11
	Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno	20
	Licenciatura em Computação - Noturno	27
Campus São Borja	Tecnologia em Gestão de Turismo - Noturno	8
	Licenciatura em Física - Noturno	26
	Licenciatura em Matemática - Noturno	9
Campus São Vicente do Sul	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Noturno	9
	Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno	9
	Licenciatura em Química - Noturno	24
TOTAL GERAL		470



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO IV
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

NOTA DO ENEM

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).
- e) Cadastro de responsável (caso o candidato for menor de 18 anos de idade, o modelo consta no Anexo V deste edital).
- f) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes.
f.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
f.2.) Caso não possua essa documentação (histórico e certificado de conclusão do ensino médio), deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo V deste edital). Se o candidato classificado encaminhou o Termo de Pendência no ato da inscrição, deverá enviar esses documentos até o **dia 31 de maio**.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
 - No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
2. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

O candidato deverá digitalizar toda a documentação exigida e anexar no formulário.
O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula e do Cadastro de Responsável não configura a matrícula do candidato na Instituição. Esses documentos serão avaliados apenas no caso de classificação do candidato.

Caso o candidato for menor de idade, o requerimento de matrícula deverá ser assinado por um responsável.

Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

PORTADOR DE DIPLOMA

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).
- e) Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Curso Superior de Graduação, assinados, registrados e emitidos pela instituição de origem.

O candidato deverá digitalizar toda a documentação exigida e anexar no formulário.

O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato na Instituição. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.

Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÕES E FORMULÁRIOS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, _____
residente na rua _____, Bairro
_____, no município de _____,
UF _____, CEP _____, CPF N.º _____,
RG N.º _____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____,
CPF N.º _____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF
_____, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
() Imóvel cedido/Comodato
() Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:	CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
Nº DO PASSAPORTE (SOMENTE PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS):			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
RESERVA DE VAGA:	FORMA DE INGRESSO:	CHAMADA:	
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:		E-mail de um dos responsáveis:	
<p>() ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS ESTUDANTES, DAS BIBLIOTECAS E ESTÁGIOS DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PORTAL DO ALUNO > (http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno).</p> <p>() ESTOU CIENTE, QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA.</p> <p>() AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, O USO DA IMAGEM E VOZ DO ALUNO, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.</p> <p>() AUTORIZO O ALUNO, A PARTICIPAR DE VIAGENS DE ESTUDO, PARA REPRESENTAR O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, BEM COMO EM EVENTOS QUE O INSTITUTO PROMOVERÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES NOS REGULAMENTOS.</p>			

REQUER MATRÍCULA	
NOME DO CURSO	ANO/TURMA
____/____/____	
DATA	
RESPONSÁVEL pelo preenchimento (CPF: _____)	
RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS	
() DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

MATRÍCULA DEFERIDA

MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO
SISTEMA:

EM ____/____/____

_____ CRA

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

BRANCO

PRETO

PARDO

AMARELO

INDÍGENA

ESTADO CIVIL:

SOLTEIRO

CASADO

UNIÃO ESTÁVEL

DIVORCIADO

SEPARADO

VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS

ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS

ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____

RECEBE BOLSA FAMÍLIA: SIM NÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- () Não
- () Altas habilidades/superdotação
- () Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- () Deficiência auditiva
- () Deficiência física
- () Deficiência mental
- () Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- () Deficiência visual
- () Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- () Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- () Não realiza nenhuma atividade remunerada
- () Trabalhador com carteira assinada
- () Trabalhador sem carteira assinada
- () Servidor público concursado
- () Em contrato temporário
- () Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- () Trabalhador rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE RESPONSÁVEL

O cadastro de **pelo menos um responsável é obrigatório** para
estudantes que são menores de idade

Nome do candidato:

Curso:

DADOS RESPONSÁVEL (1)

Nome:

Grau de parentesco: CPF nº:

Data de Nascimento: Sexo:

Profissão:

Escolaridade:

Tel. Fixo: Celular: (____) _____

Telefone do Trabalho: (____) _____

E-mail:

DADOS RESPONSÁVEL (2)

Nome:

Grau de parentesco: CPF nº:

Data de Nascimento: Sexo:

Profissão:

Escolaridade:

Tel. Fixo: Celular: (____) _____

Telefone do Trabalho: (____) _____

E-mail:

****Cuidado** os dados cadastrados para os responsáveis pelos alunos menores, devem ser completados corretamente, pois servirão para o acesso do responsável ao Portal Familiar no site institucional (após o seu autocadastro), para consultas sobre o desempenho escolar do aluno (como por exemplo, notas do aluno).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

TERMO DE PENDÊNCIA
PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

O candidato _____, CPF nº _____, RG nº _____ no curso de _____ Processo Seletivo Simplificado 2021, dos Cursos Superiores de Graduação, *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha compromete-se a enviar até a data estabelecida pelo edital de classificados, o HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO e o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO para os devidos fins de matrícula.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato ou Responsável